

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Modalidade de Licitação Equipamentos para Fisioterapia – Aparelhos a Laser	Lote 01
---	----------------

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Fisioterapia – Aparelhos a Laser, novo, com manual e lacrado;
O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas do produto conforme edital;
O valor mencionado em cada item do lote, não deve estar acima do que o informado no certame.

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	Caneta Laser 830	A Caneta emissora de Laser Infravermelho possui comprimento de onda de 830nm e potência de 200mW. Conta com botão de disparo na própria caneta, proporcionando maior praticidade e agilidade no momento da aplicação, além de ponta toposcópica para localização de	Similar, superior ou igual a marca HTM.	Unidade	1	R\$ 1.077,33	R\$ 1.077,33



		<p>pontos de acupuntura. A luz infravermelha tem efeito antiedematoso, ativa o sistema linfático, promove vasodilatação, bioestimulação dos tecidos e ação anti-inflamatória e analgésica, atuando em dores agudas e crônicas. Caneta Laser Infravermelho 830nm - 200mW; Comprimento da onda: 830 nm; Espectro: invisível; Modo: Contínuo, Pulsado e Nogier; Frequência: 1 a 5 KHz;; Frequência de Nogier: 1,14 a 18688 Hz; Intensidade: Contínuo: 12 a 720 J; Pulsado e Nogier: 6 a 360 J; Área de contato: 12,566 mm²; Potência: 200 mW; Divergência do feixe: 120±10%; Peso: 0,210kg. A caneta deverá ser compatível com a Marca (a ser fornecida) do aparelho Laser Completo.</p>					
2	Caneta Laser 658	<p>A Caneta emissora de Laser Vermelho possui comprimento de onda de 658nm e potência de 180mW. Conta com botão de disparo na própria caneta, proporcionando maior praticidade e agilidade no momento da aplicação, além de ponta toposcópica para localização de pontos de acupuntura. O laser vermelho promove ativação da síntese e remodelamento de colágeno, elastina e proteínas de membrana. Possui ainda efeito bioestimuladores e biomoduladores com ação anti-inflamatória e analgésica. Caneta Laser Vermelho - 658nm - 180mW; Comprimento da onda: 658 nm; Espectro: Visível; Modo: Contínuo, Pulsado e Nogier; Frequência: 1 a 5 kHz; Frequência de Nogier: 1,14 a 18688 Hz; Intensidade: Contínuo: 10,8 a 648J; Pulsado e Nogier: 5,4 a 324J; Área de contato: 12,566 mm²; Potência: 180 mW; Divergência do Feixe: 80±10%; Peso: 0,210Kg. A caneta deverá ser compatível com a Marca (a ser fornecida) do aparelho Laser Completo.</p>	Similar, superior ou igual a marca HTM.	Unidade	1	R\$ 683,20	R\$ 683,20



3	Aparelho Laser Completo	Equipamento para fisioterapia, de fototerapia com a mais alta tecnologia em micro controladores que oferece multiterapias, através da inovadora tecnologia de LEDs e LASER. O aparelho possui, como opcionais, Clusters de LEDs e Laser, com maior área de abrangência, que possibilitam terapias individuais ou associadas e opções de canetas com vários comprimento de onda. Design ergonômico, conta também com opções de Máscaras de Leds e o exclusivo aplicador de fototerapia íntima. Um dos diferenciais desse aparelho é o disparo no próprio aplicador. Ele torna mais prático o controle de emissão de LED e Laser, sem a necessidade de ir até o aparelho. Possui tela touch screen de 5 polegadas, menu Info para informações do equipamento, sugestão de mais de 1700 protocolos pelo reconhecimento do aplicador, o que o torna prático e muito versátil, afinal são 28 opções de acessórios. Possui design moderno, controle através de teclas soft touch e visualização de todos os parâmetros em display. O aparelho oferece muitas opções de tratamentos, na reabilitação, terapia capilar, dermatologia, entre outras, é uma plataforma de alta tecnologia em multiterapias! Aparelho de Fototerapia por Laser e Led; Fototerapia por LED e Laser; Modo: contínuo e pulsado; Frequência no modo pulsado: 1 a 5000 Hz; Frequência no modo Nogier: 1,14Hz até 18688Hz; Tempo programável: 1 a 60 min; Óculos de proteção para laser: classe 3B; Comprimento de onda: 470 a 904 nm; Atenuação: 90%; A potência de saída depende do aplicador escolhido; Potência de entrada: 75 VA (100-230V) 50/60 Hz. Igual, similar ou superior a marca HTM.		Unidade	1	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
---	-------------------------	---	--	---------	---	--------------	--------------

Valor Total do Lote: R\$ 3.930,53

Modalidade de Licitação Equipamentos para Fisioterapia – Ferramentas Miofascial	Lote 02
--	----------------

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Fisioterapia – Ferramentas Miofascial, novo, com manual e lacrado;
O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas do produto conforme edital;
O valor mencionado em cada item do lote, não deve estar acima do que o informado no certame.

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
4	KIT de ferramenta miofascial + polegar	Peças em aço cirúrgico, com formatos anatômicos que se encaixam no corpo do paciente. Ferramenta eficaz de terapia manual, cujo alvo de intervenção é o tecido mole (pele, fáscia, músculo, ligamento e tendão), e que tem ocupado um lugar de destaque na prática diária de milhares de profissionais de saúde a nível mundial, particularmente nos EUA, pelos bons resultados obtidos e conforto gerado ao Fisioterapeuta. O Kit é composto por 5 peças: Soco, Gota, Gancho, Meia Lua e Guidão. Material é ÚNICO e diferenciado no Brasil- As Peças feitas em Aço Inoxidável Cirúrgico; Acabamento superficial realizado em quatro etapa de polimento; Bordas arredondadas por usinagem com polimento espelhado. Igual, similar ou superior a marca Mioblaster.		Unidade	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00

Valor Total do Lote: R\$ 1.980,00



Modalidade de Licitação
Equipamentos para Tiro Esportivo

Lote 03

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Tiro Esportivo, novo, com manual e lacrado;
O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas do produto conforme edital;
O valor mencionado em cada item do lote, não deve estar acima do que o informado no certame.

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
5	Transportador de Alvo	Ser adequado para uso interno (indoor) na distância de 10m; Utilizar fio de nylon para suporte e condução dos alvos; Utilizar energia elétrica de 110 ou 220 volts, de forma direta ou com o uso de uma fonte de 24v, sem a necessidade do uso de baterias; Possuir iluminação própria para o alvo, sem o uso de baterias; Possuir suporte de adequado ao uso de alvos de papelão na medida 17 x 17 cm; Possuir botões de controle de avanço e retorno do alvo; Possuir controle automático (a um toque de botão, sem necessidade de manter botão pressionado todo o percurso) e manual de avanço e retorno do alvo.	Similar, igual ou superior a marca Karrow	Unidade	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00

Valor Total do Lote: R\$ 4.500,00



Modalidade de Licitação Equipamentos para Tiro Esportivo – Compressor de Ar	Lote 04
--	----------------

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Tiro Esportivo – Compressor de Ar, novo, com manual e lacrado;
O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas do produto conforme edital;
O valor mencionado em cada item do lote, não deve estar acima do que o informado no certame.

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
6	Compressor de ar para recarga de cilindro de Armas PCP	Deve possuir pressão de trabalho mínima de 200 BAR; motor elétrico de 110 ou 220V; separador de óleo e água; válvula de segurança automática; manômetro indicador de pressão; válvula manual de alívio de pressão; mangueira c/ engate rápido. OBS: Compressor de ar portátil de alta pressão, similar, igual ou superior a marca ROSSI.		Unidade	1	R\$ 5.543,33	R\$ 5.543,33

Valor Total do Lote: R\$ 5.543,33

Modalidade de Licitação Equipamentos para Tiro Esportivo – Armamento - Revólver	Lote 05
--	----------------

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Tiro Esportivo – Armamento - Revólver, novo, com manual e lacrado;
O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas do produto conforme edital;
O valor mencionado em cada item do lote, não deve estar acima do que o informado no certame.



Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
7	Revólver Calibre .22LR	Revólver com capacidade para 6 tiros; cano de 6 polegadas; mira regulável. Obs: Igual, similar ou superior a Marca TAURUS modelo 96.		Unidade	2	R\$ 7.211,02	R\$ 14.422,04

Valor Total do Lote: R\$ 14.422,04

Modalidade de Licitação Equipamentos para Tiro Esportivo – Armamento - Carabina	Lote 06
--	----------------

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Tiro Esportivo – Armamento - Carabina, novo, com manual e lacrado; O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas do produto conforme edital; O valor mencionado em cada item do lote, não deve estar acima do que o informado no certame.

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
8	Carabina de Ar, 4,5mm por ação de mola	Cano basculante; coronha em madeira de lei; gatilho com ajuste no peso em 2 estágios; massa de mira com proteção tipo túnel; alça de mira com regulagens horizontais e verticais; calibre 4,5mm; potência 7,5 joules. Obs: Igual, similar ou superior a Marca Weirauch HW50S.		Unidade	4	R\$ 5.949,63	R\$ 23.798,52

Valor Total do Lote: R\$ 23.798,52

JP

Modalidade de Licitação Equipamentos para Tiro Esportivo – Mesa de Apoio	Lote 07
---	----------------

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Tiro Esportivo – Mesa de Apoio, novo, com manual e lacrado;
O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas do produto conforme edital;
O valor mencionado em cada item do lote, não deve estar acima do que o informado no certame.

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
9	Mesa de Apoio Industrial	Comprimento de 150 a 160 cm; profundidade 60 cm; altura de 75 a 80 cm; pés de aço e tampo de madeira (MDP ou MDF com revestimento impermeável); cor branca.		Unidade	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00

Valor Total do Lote: R\$ 7.600,00

Modalidade de Licitação Equipamentos para Tiro Esportivo	Lote 08
---	----------------

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Tiro Esportivo – Mesa de Apoio, novo, com manual e lacrado;
O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas do produto conforme edital;
O valor mencionado em cada item do lote, não deve estar acima do que o informado no certame.

10	Temporizador para movimentação de alvos	Deve ser programável de 1,5 a 300 segundos de abertura e fechamento, com variação de décimos de segundo; temporizador programável de tempo de espera para início de 1 a 10 segundos, com variação de décimo de segundo;	Similar, igual ou superior a marca Karrow	Unidade	1	R\$ 2.721,00	R\$ 2.721,00
----	---	---	---	---------	---	--------------	--------------



	número de ciclos de funcionamento programável: 1, 5 ou contínuo; Deve funcionar em 110volts e utilizar as conexões já existentes nas mesas de controle do estande de 25m.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total do Lote: R\$ 2.721,00

Modalidade de Licitação Equipamentos para Preparação Física – Agachamento Cinto Máquina	Lote 09
--	----------------

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Preparação Física – Agachamento Cinto Máquina, novo, com manual e lacrado;

O material relacionado deverá seguir as descrições e quantidades, devendo atender as características técnicas do produto conforme edital;

O valor mencionado em cada item do lote, não deve estar acima do que o informado no certame.

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
11	Agachamento Cinto Máquina	As hastes de peso dianteiras e traseiras permitem grandes cargas de peso e quatro pontos de ancoragem da correia fornecem taxas de resistência variadas. As plataformas largas e duplas incluem uma lacuna de separação para ajudar a evitar estragos na correia e na corrente. O Belt Squat também inclui pivôs para faixa (com efeito de carga de quase 1:1 quando usado), alças longas para acomodar usuários de todos os tamanhos e um gancho de armazenamento para o cinto e gancho para maior comodidade. Dimensões CxLxA 198 x 160 x 132 cm		Unidade	1	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00

Valor Total do Lote: R\$ 9.990,00



1.2 A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 09.

2.2. A presente contratação é realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09 publicado pelo CBC.

3.2 O Ato Convocatório nº 09 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.3 Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.4 Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinados ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

3.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições.

3.6 De acordo com aquele Programa, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.

3.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

3.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

3.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisição dos materiais (uniformes) e equipamentos esportivos discriminados no Item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube em promover a formação de atletas de alto rendimento das modalidades pleiteadas dentro do ciclo olímpico, disponibilizando os materiais e equipamentos esportivos necessários para a implementação e evolução dos esportes contemplados, sendo tais equipamentos/materiais imprescindíveis para a modernização dos parques esportivos e formação de atletas.

3.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 20 dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa, no seguinte endereço Rodovia BR 116, km 6, nº 5.000, Mauá, Colombo/PR, CEP 83.413-663.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo da garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA as despesas de frete e mão de obra para entrega dos equipamentos.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

9.3 O representante do Clube anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3.1 No campo de nota fiscal deverá constar a seguinte informação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, TERMO DE EXECUÇÃO Nº 51/2021, Lote XX/2022 – Descrição do Item xxx conforme termo de referência. Sem essas informações a nota não será aceita.**

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

10.7 Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso injustificado.

11. DO REAJUSTE

11.1 Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos equipamentos/materiais a ser adquiridos pelo Clube no presente certame.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até dois anos.

13.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

13.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

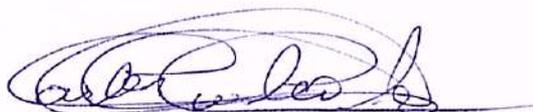
13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

13.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.

13.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9 O Presidente do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.

Colombo, 25 de abril de 2022.



Carlos Carnasciali Cavichiolo

Presidente